# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos de Pessoal*** ..... 2
Nomeação ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Aviso de Licitação ..... 2
***Outros Atos*** ..... 4


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guariba**
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

**Câmara Municipal de Guariba**
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

## PODER EXECUTIVO

### Atos de Pessoal

### Nomeação

**Publicação de Atos do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guariba**

**PORTARIA N° 22.588 - DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021**

*Dispõe sobre a nomeação de membros para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo nº 007/2021, e dá outras providências...*

**CELSO ANTONIO ROMANO**, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XIII, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.152/90 e suas alterações e dos artigos 20 e 21 da Lei Municipal nº 2494, de 01/04/2021, bem como, da Lei nº 3.331, de 03/03/2020...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** – Ficam nomeados para comporem a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do PROCESSO SELETIVO Nº 007/2021, destinado a organizar quadro de reserva de professores para substituírem os servidores titulares de empregos efetivos: PEB-I, PEB I – Creche, PEB I ou PEB II com especialização em Autismo – Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD) e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA) e PEB II – (Educação Especial; Ciências; Educação Artística; Educação Física; História; Inglês; Matemática; Língua Portuguesa e Geografia), por ocasião de seus afastamentos do exercício da função docente, mediante contratos por tempo determinado, por motivo de licenças legais, durante o ano letivo de 2022, os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

**I – Representantes da Prefeitura Municipal:**

a) Karina Cândido do Nascimento – RG nº 26.454.646-5;

b) Nestor Perciliano de Oliveira Junior – RG nº 40.186.696-8;

c) Valquiria Silva Santos – RG nº 25.481.429-3;

d) Renata Aparecida Rodrigues Maurício – RG nº 24.491.025-X;

e) Camila Abdala Alves – RG nº 47.148.225-0;

**II – Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:**

a) Joanice de Souza da Silva – RG nº 9.691.093;

b) Janaina Maria Rosa da Silva Soares – RG nº 32.896.743-9.

**Parágrafo único -** Efetuar-se-á o pagamento da gratificação de função,

no valor de R$ 400,00 por mês, ao presidente, e de R$ 250,00, por mês para cada um dos demais membros, enquanto perdurar o período de realização e instrução completa do Processo Seletivo - Edital nº 007/2021, exceto para os membros: Nestor Perciliano de Oliveira Junior (cargo comissionado) e Camila Abdala Alves (Função de Confiança) .

**Artigo 2º.** – Compete aos membros da Comissão Especial acompanhar e fiscalizar a realização do Processo Seletivo nº 007/2021, que anotarão, em registro próprio, todas as ocorrências verificadas, destacando eventuais falhas ou incorreções, e determinando à empresa contratada tudo o que for necessário para a regularização dos vícios ou irregularidades observadas, sob pena de representação às autoridades competentes, para efeito de apuração e responsabilização administrativa, civil e criminal

**Parágrafo único –** Sem prejuízo do disposto neste artigo, os membros da Comissão Especial deverão, também:

**I** - coordenar e supervisionar a realização do processo seletivo, em todos os seus respectivos procedimentos, desde a contratação de empresa especializada, mediante licitação, passando pela inscrição de candidatos, aplicação e correção de provas, exame de recursos contra a classificação geral, até a ampla divulgação de todos os atos pertinentes, na imprensa oficial, de modo a assegurar a transparência e respeitar os princípios da moralidade, probidade administrativa e legalidade;

**II** - resolver questões omissas do edital, principalmente, as que forem incompatíveis com as normas pertinentes previstas na Constituição Federal, na legislação municipal ou em regulamento.

**Artigo 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se!

Guariba, 21 de dezembro de 2021

**CELSO ANTONIO ROMANO**
**Prefeito do Município de Guariba**

Registrada em livro próprio junto ao Departamento de Recursos Humanos, afixada na sede da Prefeitura Municipal no local de costume, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município, e publicada na imprensa oficial do Município, criada pela Lei Municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica.

**NESTOR PERCILIANO DE OLIVEIRA JUNIOR**
**Diretor do Departamento de Recursos Humanos**
**Guariba, 22 de dezembro de 2021**
**CELSO ANTONIO ROMANO**

.....

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

**EDITAIS DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021 (republicação p/ reabertura de prazo) - Objeto:** Contratação de

empresa de engenharia, mediante empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra especializada, para execução de obra de pavimentação na estrada do aterro sanitário. **Cadastramento:** até o terceiro dia anterior à data de entrega das propostas; **Sessão Pública: dia 11 de Janeiro de 2022 às 09:15 horas**, no prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Sampaio Vidal, nº 528 – Centro – Guariba/SP. **Medidas sanitárias:** Os interessados serão admitidos no local somente com máscaras no rosto usadas corretamente; mantidos separados a uma distância mínima de 2 metros e disponibilizado álcool em gel 70% para uso de todos os presentes.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021 (republicação p/ reabertura de prazo) - Objeto:** Contratação de empresa de engenharia, mediante empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra especializada, para construção da Casa da Juventude, através do Convenio nº 101074/2021, firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional. **Cadastramento:** até o terceiro dia anterior à data de entrega das propostas; **Sessão Pública: dia 11 de Janeiro de 2022 às 14:15 horas**, no prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Sampaio Vidal, nº 528 – Centro – Guariba/SP. **Medidas sanitárias:** Os interessados serão admitidos no local somente com máscaras no rosto usadas corretamente; mantidos separados a uma distância mínima de 2 metros e disponibilizado álcool em gel 70% para uso de todos os presentes.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021 (republicação p/ reabertura de prazo) - Objeto:** Contratação de empresa especializada, mediante empreitada por preço global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os demais materiais correlatos necessários à perfeita execução de 20 pontos de sondagem a precursão (STP), com até 20 metros de profundidade cada em diversos locais do município. **Cadastramento:** até o terceiro dia anterior à data de entrega das propostas; **Sessão Pública: dia 12 de Janeiro de 2022 às 09:15 horas**, no prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Sampaio Vidal, nº 528 – Centro – Guariba/SP. **Medidas sanitárias:** Os interessados serão admitidos no local somente com máscaras no rosto usadas corretamente; mantidos separados a uma distância mínima de 2 metros e disponibilizado álcool em gel 70% para uso de todos os presentes.

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 203/2021 (republicação p/retificação/reabertura de prazo) - Objeto:** Aquisição de emulsão asfáltica RL-1C, tambor de 200 quilos, para execução de serviços de tapa buraco. **Sessão Pública: dia 10 de Janeiro de 2022 às 14:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 211/2021 - Objeto:** Registro de preços para fornecimento parcelado de produtos de higiene destinados aos alunos das escolas municipais de Ensino Infantil - Creche. **Sessão Pública: dia 10 de Janeiro de 2022 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 212/2021 - Objeto:** Registro de preços para fornecimento parcelado de cadeiras de rodas, cadeiras de banho, camas hospitalares para atendimento dos pacientes em tratamento de saúde, visando a reabilitação e auxilio no suporte para os cuidados em domicilio. **Sessão Pública: dia 10 de Janeiro de 2022 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 213/2021 - Objeto:** Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais elétricos para manutenção em prédios públicos. **Sessão Pública: dia 10 de Janeiro de 2022 às 09:15 horas, podendo se estender para o dia 11/01/2022 a partir das 09:15 horas** na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 214/2021 - Objeto:** Registro de preços para fornecimento parcelado de solução química para realização de exames de endoscopia. **Sessão Pública: dia 10 de Janeiro de 2022 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 215/2021 - Objeto:** Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de pintura para manutenção em prédios públicos. **Sessão Pública: dia 11 de Janeiro de 2022 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 216/2021 - Objeto:** Contratação de empresa qualificada para a prestação de serviços de sistema eletrônico de pedágio, a fim de atender aos veículos da frota pública municipal, utilizados por várias secretarias, como a da saúde, para o transporte de pacientes do SUS, que são triados para consultas e realização de exames médicos, nos hospitais de referência da região; ou da educação, para o transporte rodoviário de estudantes de ensino superior; ou de demais casos, em que o transporte pelas rodovias regionais se faz necessário para o atendimento do interesse público da Administração. **Sessão Pública: dia 11 de Janeiro de 2022 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 217/2021 - Objeto:** Registro de preços para fornecimento parcelado de embalagens e produtos para higiene na manipulação dos alimentos no PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar e no Setor Municipal de Alimentação Escolar. **Sessão Pública: dia 11 de Janeiro de 2022 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 218/2021 - Objeto:** Aquisição de aerador de grama, esmerilhadeira, andaime tubular, cortadora de parede e betoneira para realização nos serviços diários. **Sessão Pública: dia 12 de Janeiro de 2022 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

**PREGÃO PRESENCIAL N° 219/2021 – Objeto:** Registro de preços para fornecimento parcelado de até

30.000 litros de leite pasteurizado integral homogeneizado, para atendimento de idosos, acamados, e portadores de necessidades especiais cadastrados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Sessão Pública: dia 10 de Janeiro de 2022 às 09:15 horas**, no prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Sampaio Vidal, nº 528 – Centro – Guariba/SP. **Medidas sanitárias:** Os interessados serão admitidos no local somente com máscaras no rosto usadas corretamente; mantidos separados a uma distância mínima de 2 metros e disponibilizado álcool em gel 70% para uso de todos os presentes.

**PREGÃO PRESENCIAL N° 220/2021 – Objeto:** Registro de preços para fornecimento parcelado de galões de água mineral sem gás de 20 litros; água mineral – garrafa 500 ml, fardo com 12 unidades; água mineral - copo de 200 ml, caixa com 48 unidades; e, garrafão retornável para água mineral – capacidade de 20 litros, destinados às Secretarias e departamentos Municipais. **Sessão Pública: dia 12 de Janeiro de 2022 às 14:15 horas**, no prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Sampaio Vidal, nº 528 – Centro – Guariba/SP. **Medidas sanitárias:** Os interessados serão admitidos no local somente com máscaras no rosto usadas corretamente; mantidos separados a uma distância mínima de 2 metros e disponibilizado álcool em gel 70% para uso de todos os presentes.

**PREGÃO PRESENCIAL N° 221/2021 – Objeto:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em serviço de arbitragem, para realização de campeonatos amadores promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. **Sessão Pública: dia 13 de Janeiro de 2022 às 09:15 horas**, no prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Sampaio Vidal, nº 528 – Centro – Guariba/SP. **Medidas sanitárias:** Os interessados serão admitidos no local somente com máscaras no rosto usadas corretamente; mantidos separados a uma distância mínima de 2 metros e disponibilizado álcool em gel 70% para uso de todos os presentes.

**PREGÃO PRESENCIAL N° 222/2021 – Objeto:** Aquisição de abrigo para passageiros de transporte coletivo com 6 assentos; estrutura em tubos e perfil de aço; cobertura em policarbonato 10 mm, cor fumê, tubo aço retangular; bancos em chapa de aço; fechamento traseiro com 2 painéis de chapa de aço; dimensões: 2,70x 1,05 e 0,85 x 1,05, brasão da prefeitura centralizado na chapa menor, 65 cm de altura x 45 cm de largura, escrita: Prefeitura Municipal de Guariba, na cor azul e branco. **Sessão Pública: dia 14 de Janeiro de 2022 às 09:15 horas**, no prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Sampaio Vidal, nº 528 – Centro – Guariba/SP. **Medidas sanitárias:** Os interessados serão admitidos no local somente com máscaras no rosto usadas corretamente; mantidos separados a uma distância mínima de 2 metros e disponibilizado álcool em gel 70% para uso de todos os presentes.

Os editais poderão ser lidos ou obtidos, através dos sites: www.guariba.sp.gov.br / www.bll.org.br/, **fone (0xx16) 3251-9422 - Ramais 239 / 240 / 241 / 242 ou 243**, durante os dias: **27 de Dezembro de 2021 a 10 de Janeiro de 2022 (Tomadas de Preços nºs 011/2021 e 014/2021); 28 de Dezembro de 2021 a 11 de Janeiro de 2022 (Tomada de Preços nºs 016/2021); 28 de Dezembro de 2021 a 09 de Janeiro de 2022 (Pregões Eletrônicos nºs 203/2021; 211/2021; 212/2021; 213/2021; e 214/2021); 28 de Dezembro de 2021 a 10 de Janeiro de 2022 (Pregões Eletrônicos nºs 215/2021; 216/2021; 217/2021); 28 de Dezembro de 2021 a 11 de Janeiro de 2022 (Pregão Eletrônico nº 218/2021); 28 de Dezembro de 2021 a 09 de Janeiro de 2022 (Pregão Presencial n° 219/2021); 28 de Dezembro de 2021 a 11 de Janeiro de 2022 (Pregão Presencial n° 220/2021); 28 de Dezembro de 2021 a 12 de Janeiro de 2022 (Pregão Presencial n° 221/2021); 28 de Dezembro de 2021 a 13 de Janeiro de 2022 (Pregão Presencial n° 222/2021).**

Guariba, 22 de Janeiro de 2021.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal.

**Gabinete do Prefeito**
**RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 303/2021 (Por Limite)**

Ratifico a dispensa de licitação para a contratação direta, com dispensa de licitação, para aquisição de peça para frota nº 34 – retroescavadeira 3C 4x4 marca JCB, ano 2012 chassi: 9B2214T84DBCT4196 – alocada na Secretaria do Meio Ambiente (Limpeza), com base no parecer de assessoria e fundamento no artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 23, letra "a", do inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, observados os atuais imites previstos pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18/06/2018, e autorizo o empenho da despesa, em favor da empresa: GEOMAQ TRATORPECAS LTDA – CNPJ nº 49.465.446/0017-48, no valor total de R$ 295,00. Guariba, 17 de Dezembro de 2021. Celso Antônio Romano - Prefeito Municipal.

.....

**Outros Atos**

***TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL***
***CONTRATO DE COMODATO DO ANTIGO PRÉDIO DA SANTA CASA***

(*firmado em 11 de março de 1.991)*

Pelo presente instrumento particular de contrato, que tem de um lado a ***IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA***, entidade filantrópica dotada de personalidade jurídica direito privado e sem fins lucrativos, sediada na Rua Nelo Petrini, nº 1.740, Jardim Boa Vista, *CNPJ nº 48.662.167/0001-44*, neste ato representada pelo seu Provedor: ***ELMO POLITI***, *CPF nº 026.349.718-69*, e *RG nº 8.359.563-6-SSP/SP*, denominada como ***COMODANTE,*** e de outro lado, o ***MUNICÍPIO DE***

***GUARIBA***, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua sede executiva, a ***Prefeitura Municipal de Guariba***, sediada na Avenida Evaristo Vaz, nº 1.190, centro, *CNPJ nº 48.664.304/0001-80*, neste ato representado pelo Prefeito Municipal: ***CELSO ANTONIO ROMANO***, *CPF nº 069.265.078-48,* e *RG nº 15.455.141-SSP/SP*, identificado como ***COMODATÁRIO,*** têm as partes por justo e acertado o presente acordo para ***a rescisão amigável do contrato de comodato, firmado em 11 de março de 1.991, do antigo prédio de natureza hospitalar***, localizado na Avenida Ernesto Buchi, nº 560, cuja ocupação de sua área útil, incialmente, foi parcial e depois se transformou em total, observadas as disposições pertinentes dos ***artigos 579 a 585, do Código Civil Brasileiro, de 2002,*** e das demais disposições legais aplicáveis à espécie, especialmente, pelas cláusulas e condições adiante elencadas:

***CLÁUSULA PRIMEIRA***:

***Das Justificativas***

A rescisão do contrato de comodato foi realizada por ato bilateral, amigavelmente, por ter o ***COMODATÁRIO*** deixado de utilizar o prédio hospitalar de propriedade da ***COMODANTE,*** cedido em comodato, desde ***11/03/1.991,*** onde se encontrava instalada e em funcionamento a unidade básica de saúde "Dr. Álvaro Landgraf", tão logo o Município adquiriu, junto à ***SOCICANA - Associação dos Fornecedores de Cana de Guariba,*** através do ***Decreto municipal nº 2.892, de 10/04/2014,*** e da ***Lei Complementar municipal nº 2.788, de 24/06/2014,*** o bem imóvel edificado e caracterizado pelo conjunto de ambulatórios médicos e anfiteatro, na Rua Nelo Petrini, nº 1.650, no Jardim Boa Vista, onde veio a instalar, em condições mais adequadas e modernizadas, ***o Ambulatório Municipal "Prefeito Dr. Hermínio de Laurentiz Neto"***, e a desativar o imóvel edificado cedido pela Santa Casa, que já se encontrava em situação precária, com suas instalações bastante inapropriadas e inadequadas para continuar a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, para a prestação de serviços de saúde pública à população usuária do SUS.

***CLAUSULA SEGUNDA***

***Da Notificação Extrajudicial***

Como em 05/11/2021, o ***COMODATÁRIO*** notificou extrajudicialmente, a ***COMODANTE,*** propondo a rescisão amigável do contrato de comodato, após o decurso do prazo de mais de 30 anos, e diante das más condições de conservação do prédio hospitalar que dada sua senilidade se deteriorou mais rapidamente tão logo deixou de ser utilizado e permaneceu em desuso, a partir de 2014, determinou-se a elaboração de planilha orçamentária contendo os quantitativos de materiais e serviços com os respectivos preços unitários, a fim de atender à regra contida na ***clausula IV,*** do instrumento de contrato de comodato, segunda a qual***: "quando da devolução de parte do prédio, ao findar o período de ocupação, a COMODATÁRIA fica incumbida de providenciar as condições de funcionamento como Santa Casa, restaurando-a de acordo com a planta original".***

***CLAUSULA TERCEIRA***

***Das Condições de Restituição***

Tendo em vista o disposto na ***cláusula I,*** do instrumento de contrato de comodato, onde consta que: ***"dada sua natureza jurídica, o empréstimo de parte do prédio não implica remuneração, todavia, o COMODATÁRIO o manterá conservado como se fosse sua própria propriedade e o devolverá, quando do termo final, da mesma maneira que o recebeu",*** na medida em que se combina este dispositivo com a ***cláusula IV***, uma vez denunciado o ajuste, para efeito de sua devolução, por se encontrar o bem imóvel desocupado desde 2014, mas diante da obrigação de restituí-lo nas mesmas condições em que foi recebido, em ***11/03/1991,*** com a reforma e recuperação completa de uma área construída de tamanho extraordinário, de ***2.186,86 m²***, com a agravante de que deve ser de acordo com a planta original, para não ter de responder por perdas e danos.

***CLÁUSULA QUARTA***

***Da Avaliação do Bem Imóvel***

Os membros da equipe técnica da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, da parte do ***COMODATÁRIO,*** conforme ***relatório técnico*** datado de ***02/12/2021,*** elaborado por Arquiteta e Urbanista, por meio de estudos, pesquisas e avaliações, realizadas após recente vistoria na qual se constatou que o prédio hospitalar da ***COMODANTE,*** se encontra em parte condenado, dado que, com sua desativação total, ***em 2014,*** cessaram suas manifestações periódicas e com o tempo suas instalações, já precárias, ficaram ainda muito mais comprometidas com a deterioração, apresentaram a conclusão de que, para que tenha suas características originais restauradas com fins hospitalares, considerando que o prédio possui área construída de ***2.186,86m²***, e de acordo com o custo médio por metro quadrado em moeda corrente, segundo o ***SINAPI ( Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil),*** é de ***R$ 1.602,73,*** mas como se trata de obras apenas de adequação e não de uma construção nova, mensurou-se o valor médio e estimado de ***R$ 1.752.473,00,*** pois como se trata de reforma, utilizou-se a metade do valor da tabela do ***SINAPI,*** que é de ***R$ 801,38,*** por metro quadrado."

***CLÁUSULA QUINTA***

***Da proposta de Acordo***

Após reuniões entre a Administração do ***COMODATÁRIO*** e a provedoria da ***COMODANTE***, realizadas por causa do excessivo comprometimento financeiro do valor estimado para a recuperação total do prédio hospitalar ***(a ocupação foi total e não parcial)***, e da mais inequívoca impossibilidade de disponibilizar recursos orçamentários de tão elevada monta, por se encontrar completamente deteriorado, não só pelas más condições de conservação, ao longo de tantos anos, como pela própria ação devastadora do tempo, o Chefe do Poder

Executivo, diante do resultado da avaliação do custo de recuperação do prédio hospitalar, justificado pela conclusão da análise técnica de que precisará ser demolido e reconstruído, praticamente, na integralidade da planta original, apresentou uma proposta de acordo aos representantes dos órgãos administrativos da entidade filantrópica, no valor de ***R$ 350.000,00***, para ser pago ainda no corrente exercício financeiro, a fim de honrar o compromisso assumido pelo Poder Público e, ao mesmo tempo, assegurar as condições mais vantajosas possíveis para a Administração municipal.

***CLÁUSULA SEXTA***

***Da Aprovação da Assembleia***

A proposta do representante legal do ***COMODATÁRIO*** foi levada para deliberação e votação, em ***Assembleia Geral Extraordinária*** realizada, em segunda convocação, pelos órgãos diretivos da ***COMODANTE***, conforme ***ata circunstanciada*** lavrada em ***21 de outubro de 2021***, em cuja ordem do dia, entre outros assuntos de relevante interesse da entidade hospitalar, que por oportuno também foram discutidos, acabou sendo aprovada por unanimidade, com o aval de todos os mordomos presentes ao evento, para que o contrato de cessão de comodato, firmado entre as partes, pudesse ser rescindido amigavelmente, pondo fim a uma discussão em nível administrativo, iniciada em 2014, diante da conclusão de que, no péssimo estado atual em que se encontra, mais propenso a demolição, prevaleceu como medida mais viável e exequível aceitar a rescisão amigável, liberar o Município dos compromissos assumidos há mais de três décadas, ao invés de insistir na exigência do cumprimento da obrigação de restauração total, de acordo com a planta original.

***CLÁUSULA SÉTIMA***

***Da Plena e Total Quitação***

Uma vez firmado o acordo entre as partes, para que o ***COMODATÁRIO*** cumpra o pagamento da proposta apresentada e aprovada pelas partes, nas condições pactuadas, no valor líquido e certo de ***R$ 350.000,00,*** a ***COMODANTE*** reconhece, expressamente, que não existe quaisquer pendências a receber, dando plena, total e irrevogável quitação, em virtude do contrato de comodato, inclusive, de eventuais ônus, encargos, ou mesmo benfeitorias que possam se encontrar danificadas, dispondo-se a receber e a tomar posse, desde já, do antigo prédio hospitalar, no estado atual em que se encontra.

***CLÁUSULA OITAVA***

***Das Disposições Finais***

***8.1.*** O ***COMODATÁRIO*** providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, na ***Imprensa Oficial do Município de Guariba***, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993.

***8.2.*** Estando assim justas e acertadas, assinam as partes o presente termo de rescisão amigável do contrato de comodato, em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

***Guariba,*** 22 de dezembro de 2021.

_____

***Irmandade da Santa Casa de Misericórdia***
***Elmo Politi - Provedor***
***COMODANTE***

_____

***Município de Guariba***
***Celso Antonio Romano - Prefeito Municipal***
***COMODATÁRIO***
***Testemunhas:***

_____

Nome:
RG nº
CPF nº

_____

Nome:
RG nº
CPF nº

.....